

# Procurador vai dizer se Orçamento de 90 é legal

CORREIO BRAZILIENSE 19 MAI 1990

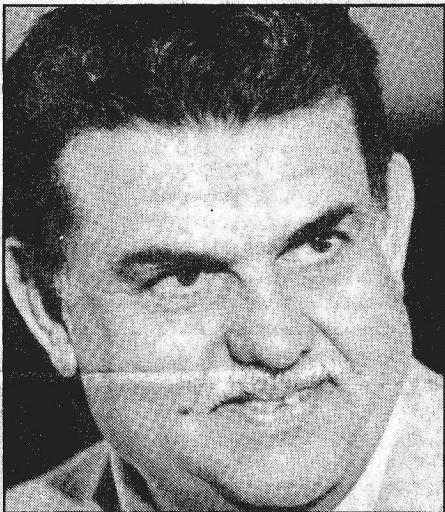
Dentro de uma ou duas semanas o procurador-geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, dará seu parecer sobre a proposição de uma ação de inconstitucionalidade contra o Orçamento da União para o exercício de 1990, apresentado na quinta-feira última pelo deputado Osvaldo Coelho (PFL-PE).

Osvaldo Coelho, que é membro da Comissão Mista de Orçamento, denuncia o não-cumprimento do dispositivo constitucional que obriga a destinação de pelo menos 50 por cento da verba educacional à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino de primeiro grau, nos dez primeiros anos subsequentes à promulgação da Constituição.

O Orçamento de 1990, preparado pela Seplan e em discussão na comissão de Orçamento do Congresso, cumpre com folga uma outra exigência da Constituição: a de que seja gasto no mínimo 18 por cento da receita resultante de impostos em Educação. Dezotto por cento dos Cr\$ 21 bilhões de receita previstos pela Seplan correspondem a Cr\$ 3,7 bilhões, e o Orçamento destina à Educação Cr\$ 6,5 bilhões.

Este montante mal é suficiente, no entanto, para sustentar a atual estrutura do MEC. Somente as despesas de pessoal representam mais da metade dos recursos previstos — Cr\$ 3,9 bilhões —, e os técnicos do MEC alegam que para cumprir a exigência de destinação de 50 por cento para o ensino fundamental eles teriam que desativar outros setores, alguns ligados ao ensino superior. Osvaldo Coelho não considera este argumento suficiente para justificar a não-destinação de ao menos Cr\$

JÚLIO FERNANDES



*Coelho: esforço contra analfabetismo*

1,8 bilhão para o ensino fundamental. “A imperiosa necessidade do Brasil não é ter um pequeno grupo de pessoas capazes de se igualar, cultural ou científicamente, com as elites do mundo desenvolvido, enquanto mais de dois terços da sua população vegeta, esperando ardenteamente a chegada da morte”, observa o deputado.

A obrigação está no artigo 60 das disposições transitórias da Constituição: “Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o poder público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, 50 por cento dos recursos a que se refere o artigo 212 da Constituição para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental”.